



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 11/2024

de 02 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Realizar a aplicação de biolarvicida natural, por meio de drone, para o controle do mosquito transmissor da dengue, neste Município.”

JUSTIFICATIVA

Epidemiologicamente, a dengue é uma doença febril aguda, de etiologia viral e de evolução benigna na forma clássica, e grave, quando se apresenta na forma hemorrágica. Atualmente, a dengue é a mais importante arbovirose que afeta o homem e constitui-se em sério problema de saúde pública no mundo, especialmente nas áreas tropicais, onde as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do *Aedes aegypti*, principal mosquito vetor da doença.

Diversos municípios têm adotado um novo método para o enfrentamento aos casos de dengue: a aplicação de biolarvicida natural por meio de drone agrícola. O uso de drones auxilia tanto no ato de fotografar locais de difícil acesso quanto, na pulverização de um larvicida biológico que interrompe o ciclo de desenvolvimento do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras arboviroses.

O larvicida mencionado é composto pela bactéria *Bacillus thuringiensis israelensis* (BTI), que é inofensiva para humanos e animais domésticos, mas letal para o *Aedes aegypti*. É um produto de alta eficácia e segurança que foi criado por empresa de base tecnológica





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

incubada no Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia da USP em cooperação com a Fiocruz, tendo a aprovação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Conforme os estudos, a aplicação por meio de drone consegue cobrir mais rapidamente uma área e tem maior efetividade, pois cai como se fosse uma chuva fina, atingindo recipientes de água parada e com larva do mosquito em pontos mais baixos, como também em locais de difícil acesso, nos prédios, calhas e em locais que estão fechados e os agentes de combate a endemias não conseguem acessar.

Além disso, os cuidados para utilização do produto com drone, são semelhantes aos adotados quando da aplicação tradicional do tipo “fumacê” ou similar. A grande diferença e vantagem é que a aplicação com drone possui uma maior durabilidade, uma vez que seu efeito dura 60 dias, em média.

Diante do exposto, solicitamos que o Chefe do Executivo Municipal, envie os esforços necessários e realize a aplicação de biolarvicida natural, por meio de drone, para o controle do mosquito transmissor da dengue, neste Município.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024.

KLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador

